



**BOLETIM OFICIAL**  
**ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO**  
**PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**  
CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.

CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO  
15ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022  
SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTA DA MESA DIRETORA  
ANO: 01 - sexta-feira, 17 de setembro de 2021  
SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB  
EDIÇÃO Nº: 05

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2013, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade da Ex-Prefeito CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município, reunida em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a aprovação em Plenário, do Parecer COF nº 01/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento, com indicativo para não acompanhar o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB pela **REJEIÇÃO** da Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, com 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, evidenciando a maioria de dois terços dos membros desta Casa Legislativa, portanto, contrariando-se a decisão do ACÓRDÃO APL – TC – 00254/2018;

**CONSIDERANDO** que foi oferecido ao Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, conforme consta dos autos do presente processo, a oportunidade prevista no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, para apresentação do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** também que esta Mesa Diretora, na pessoa de sua Presidenta, cumpriu os requisitos da publicidade, notificando o Ex-Prefeito e fazendo publicar no Boletim Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, sobre a Sessão Plenária realizada em 16 de setembro de 2021, convidando-o para se fazer presente e se pronunciar;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa inalienável desta Casa Legislativa, sobre a decisão final das Contas do Poder Executivo Municipal;



# **BOLETIM OFICIAL**

## **ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO**

### **PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**

**CRIADO PELA LEI Nº 352 DE 15/03/2021**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB.**

**CASA HENRIQUE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO**  
**15ª LEGISLATURA - BIÊNIO: 2021/2022**  
**SEVERINA GERACINA PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTA DA MESA DIRETORA**  
**ANO: 01 - sexta-feira, 17 de setembro de 2021**  
**SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB**  
**EDIÇÃO Nº: 05**

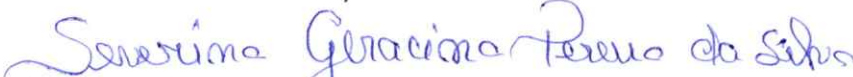
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas sobre a gestão econômico-financeira, patrimonial, operacional e contábil, relativo ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito **CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**, em decorrência dos fatos consignados no Parecer COF n.º 01/2021, da Comissão de Finanças e Orçamento, demonstrando que as irregularidades cometidas na gestão do Ex-Prefeito não contrariam dispositivos constitucionais, legais e normativos, admitindo serem relevadas.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Severino Pereira da Silva, em 17 de setembro de 2021.

  
**Ver.ª Severina Geracina Pereira da Silva**  
**Presidenta**

  
**Janaina Mendes de Almeida**  
**Primeira Secretária**